



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

RELATÓRIO

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE: 25 e 26/10/2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU

EVENTO: MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 100/2024

PROCESSO Nº 069.1486.2024.0004920-27

GESTOR DA PARCERIA: Sinval Vieira da Silva Filho

Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*
12.	Encerramento da Parceria	*
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Recomendações	*
15.	Conclusão	*
16.	Anexo	*

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente ao período de **25 e 26/10/2024**, e tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento nº 100/2024**, celebrado entre a Federação Baiana de Judô – FEBAJU e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor Sinval Vieira da Silva Filho, constituído através da Portaria nº 82 de 19/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 100/2024
Objeto da Parceria:	MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024
Vigência:	15/01/2025 + 26 dias= 10/02/2025

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	10/10/2024	R\$ 49.400,00	12/11/2024	R\$ 49.400,00
TOTAL				R\$ 49.400,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Representante: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Telefone de Contato: (71) 3321-9418
E-mail: contato@febaju.com.br / presidencia@febaju.com.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU apresenta o projeto “MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024”, que prevê o atendimento de aproximadamente 200 atletas de Judô, nos dias 25 e 26 de outubro de 2024, no Ginásio do Sesi em Simões Filho/Ba.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto foi avaliada através da análise e visitas técnicas, composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: tatames, gradis, conjuntos de mesas e cadeiras, boxtruss, banner, sonorização, premiação e demais materiais de publicidade registro fotográfico além da visita in loco.

5.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 100/2024, formalizado entre a SUDESB e a Federação Baiana de Judô – FEBAJU, para a promoção da MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024, realizado no Ginásio do Sesi em Simões Filho/Ba, no período de 25 e 26 de outubro de 2024.

A visita técnica foi realizada no dia 26/10/2024, no Ginásio do Sesi em Simões Filho/Ba, com a participação de aproximadamente 444 atletas na faixa etária de 10 a 60 anos, contemplando 07 classes de idade, sendo Sub-13, Sub-15, Sub-18, Sub-21, Sênior, Veteranos e Iniciantes, onde foi apresentada a programação do evento; material de comunicação; premiação e estrutura para realização do evento em conformidade com o plano de trabalho.

O evento teve início às 07:00 com a pesagem dos atletas das classes Sub11/ Sub 13/ Sub 15/ (Mega Etapa) / Equipe.

Às 08:00 ocorreu a pesagem dos participantes das classes Sub 18/ Sub 21/ Sênior/ (Mega Etapa) / Absoluto.

Em seguida deu-se início a cerimônia de abertura, dando continuidade com o Campeonato Baiano por Equipe.

Às 08:30 iniciou os combates com as classes veteranos/ Sub11, dando seguimento às 11:00 com a categoria Sub 13, às 12:00 foi a vez da Sub 15 entrar em cena.

Logo após às 13:30 começou os combates com a categoria Sub 18, em seguida às 14:30 entrou a categoria Sub 21, continuando às 15:30 com a classe Sênior, às 16:30 com a categoria iniciantes, finalizando às 17:30 com o Campeonato Baiano Absoluto.

A Mega Etapa de Judô contou a participação de 33 clubes representando 16 cidades do estado.

A solenidade de premiação aconteceu ao final de cada competição, onde atletas receberam medalhas e troféus personalizados com logomarcas do evento, Estado da Bahia, SETRE e da SUDESB.

A Federação divulgou o evento, através dos documentos oficiais (ofícios, circulares e outline), sites e redes sociais da Febaju. Todo material apresentará logo oficial dos eventos e da SUDESB e GOVERNO DO ESTADO.

A competição foi realizada pela Federação Baiana de Judô – FEBAJU com o apoio da SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e a entidade cumpriu integralmente com as metas e objetivos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, além de garantir bons resultados.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realização do projeto MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024”		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
					NOVEMBRO		
OBJETIVO PRINCIPAL	Fomentar o desenvolvimento do judô na Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento de todo o estado da Bahia.	Indicador 1: Nº atletas participantes	Atletas	Lista de inscritos	Previsto	Realizado	%
					200	444	100%
		Indicador 2: Nº de competições realizadas	Etapas	Súmula das Provas e Registro Fotográfico	01	01	100%
	Meta 1. Fomentar o surgimento de novos talentos no judô da Bahia	Indicador 3: Número de atletas participantes	Atletas	Relatório técnico do evento e lista de atletas participantes	200	444	100%
Meta 2. Promover a participação dos clubes da capital e do interior do estado nas competições de	Indicador 4: Número de clubes participantes	Clubes	Relatório técnico do evento e lista de clubes participantes	10	33	100%	

judô no cenário estadual						
Meta 3. Fomentar as competições de judô nas categorias de base até o alto rendimento	Indicador 5: Classes de idade	Classes de idade	Relatório técnico do evento	07	07	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Ação 1 – Fomentar o surgimento de novos talentos no judô da Bahia

Indicador no 1: Número de atletas participantes

A Mega Etapa de Judô contou com a participação de 444 atletas inscritos no evento representando 16 cidades do estado.

As metas do indicador no 1 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicador no 2: Promover a participação dos clubes da capital e do interior do estado nas competições de judô no cenário estadual.

A Mega Etapa de Judô contou a participação de 33 clubes representando 16 cidades do estado.

As metas do indicador no 2 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicador no 3: Fomentar as competições de judô nas categorias de base até o alto rendimento.

A Mega Etapa de Judô contou com a participação de atletas na faixa etária de 10 a 60 anos, contemplando 07 classes de idade, sendo Sub-13, Sub-15, Sub-18, Sub-21, Sênior, Veteranos e Iniciantes.

As metas do indicador no 3 foram cumpridas totalmente de acordo com o Plano de Trabalho apresentado

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com a realização da Mega Etapa de Judô, a FEBAJU conseguiu proporcionar aos atletas participantes o intercâmbio entre atletas de 16 cidades do estado nas classes sub-13, sub-15, sub-18, sub-21, sênior, veteranos e iniciantes, além de fomentar a modalidade e movimentar a economia local, especialmente nos setores hoteleiro, turístico, transporte e alimentação, gerando benefício social e econômico para região de Simões Filho - BA.

5.1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 100/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 100/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas metas previstas no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a FEBAJU cumpriu com o determinado, conforme constatado através do link: (<https://febaju.com.br/mega-etapa-de-judo-2/>), atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*:



9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não houve aplicação de glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 100/2024, referente ao **MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024**, foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

13. CONCLUSÃO

Concluimos que o objetivo da parceria foi alcançado fortalecendo a prática do Judô na Bahia, através da realização do evento **"MEGA ETAPA DE JUDÔ 2024"**, ficando a presente execução devidamente aprovada.

Informamos ainda que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 04/02/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107327333** e o código CRC **377450A8**.

Referência: Processo nº 069.1459.2024.0005301-69

SEI nº 00107327333